

**Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso**

PORTARIA N° 165/GSF/SEFAZ/2023

Tornar público os valores repassados pelo

Estado de Mato Grosso aos municípios referentes à Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC

194/2022, no mês de junho de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o disposto nos artigos 4º e 5º da Lei Complementar n° 194, de 23

de junho de 2022, que dispôs sobre a compensação pelos Estados e pelo Distrito

Federal das perdas de arrecadação decorrentes da revisão das alíquotas do

ICMS;

Considerando a disponibilização ao acesso a informação referente ao lançamento e recebimento de toda a receita inclusive recursos extraordinários conforme o artigo 48-A, II da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF;

**R E S O L V E M:**

Art. 1º Tornar público os recursos repassados pelo Estado de Mato Grosso aos

municípios referentes à Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC 194/2022, referente ao mês de junho de 2023, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**C U M P R A - S E.**

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 03 de agosto de 2023.

**ROGÉRIO LUIZ GALLO**

Secretário de Estado de Fazenda

**LUCIANA ROSA**

Secretária Adjunta do Tesouro Estadual

(Assinado via SIGADOC)

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual

Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual

Repasso Municipal da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC 194/2022 referente Junho/2023

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	REALIZAÇÃO
1.7.1.9.62.0.1.01	Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS- Art. 3º, §4º, LC 194/202	25.159.435,11
9.1.1.4.50.1.1.01	Dedução-ICMS-Recursos Ordinários do Tesouro Estadual-Principal	- 13.271.601,96
1.1.1.4.50.1.1.50	ICMS-Recursos da Cota parte dos Municípios-Principal	5.031.887,01

1.1.1.4.50.1.1.51	ICMS-Recursos Destinados ao Fundeb- parte Municípios-Principal	1.257.971,74
1.1.1.4.50.1.1.06	ICMS-Recursos Destinados ao Fundeb- Principal	3.773.915,26
1.1.1.4.50.1.1.02	ICMS-Recursos para o Desenvolvimento do Ensino-Principal	943.478,81
1.1.1.4.50.1.1.04	ICMS-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Principal	2.264.349,14

Total da Compensação Financeira das Perdas  
com Arrecadação de ICMS - LC 194/2022 -  
Junho/2023 25.159.435,11

Fonte: FIPLAN - FIP 729

VALOR DO FUNDEB REPASSADO	FUNDEB Cota-Parte Município	FUNDEB Cota-Parte Estado	TOTAL DO FUNDEB REPASSADO
Valores do FUNDEB Repassado pelo SISBB utilizando a Nomenclatura "ORIGEM ICMS EST" em 27/07/2023	1.257.971,74	3.773.915,26	5.031.887,00
Valor Cota-Parte Municípios ref. à Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC 194/2022	1.257.971,74	5.031.887,01	6.289.858,75
Período do Crédito	30/06/2023	30/06/2023	30/06/2023
Data da Transferência	27/07/2023	27/07/2023	27/07/2023
MUNICÍPIO	FUNDEB Cota-Parte Município	REPASSE Cota-Parte Município	VALOR TOTAL Cota- Parte Município
ACORIZAL	2.037,89	8.151,56	10.189,45
ÁGUA BOA	10.033,14	40.132,57	50.165,71
ALTA FLORESTA	12.282,53	49.130,14	61.412,67
ALTO ARAGUAIA	9.861,50	39.446,02	49.307,52
ALTO BOA VISTA	3.990,76	15.963,06	19.953,82
ALTO GARÇAS	6.528,04	26.112,17	32.640,21

ALTO PARAGUAI	2.026,66	8.106,62	10.133,28
ALTO TAQUARI	6.948,43	27.793,73	34.742,16
APIACÁS	5.623,21	22.492,84	28.116,05
ARAGUAIANA	2.308,45	9.233,81	11.542,26
ARAGUAINHA	1.101,66	4.406,62	5.508,28
ARAPUTANGA	4.455,41	17.821,64	22.277,05
ARENÓPOLIS	1.735,85	6.943,40	8.679,25
ARIPUANÃ	9.036,46	36.145,86	45.182,32
BARÃO DE MELGAÇO	1.966,51	7.866,05	9.832,56
BARRA DO BUGRES	8.541,67	34.166,66	42.708,33
BARRA DO GARÇAS	12.266,41	49.065,63	61.332,04
BOM JESUS DO ARAGUAIA	5.693,11	22.772,46	28.465,57
BRASNORTE	11.645,95	46.583,80	58.229,75
CÁCERES	12.147,54	48.590,17	60.737,71
CAMPINÓPOLIS	4.954,60	19.818,39	24.772,99
CAMPO NOVO DO PARECIS	31.478,30	125.913,21	157.391,51
CAMPO VERDE	24.072,99	96.291,95	120.364,94
CAMPOS DE JÚLIO	13.743,92	54.975,68	68.719,60
CANABRAVA DO NORTE	2.448,55	9.794,22	12.242,77
CANARANA	14.290,89	57.163,54	71.454,43
CARLINDA	3.389,81	13.559,22	16.949,03
CASTANHEIRA	3.040,01	12.160,06	15.200,07
CHAPADA DOS GUIMARÃES	4.517,45	18.069,81	22.587,26
CLÁUDIA	6.675,21	26.700,85	33.376,06

COCALINHO	3.953,74	15.814,97	19.768,71
COLÍDER	6.741,33	26.965,33	33.706,66
COLNIZA	7.596,55	30.386,21	37.982,76
COMODORO	8.831,74	35.326,97	44.158,71
CONFRESA	7.712,94	30.851,76	38.564,70
CONQUISTA D'OESTE	3.744,10	14.976,41	18.720,51
COTRIGUAÇU	4.738,30	18.953,21	23.691,51
CUIABÁ	128.111,89	512.447,37	640.559,26
CURVELÂNDIA	1.465,54	5.862,15	7.327,69
DENISE	1.969,57	7.878,27	9.847,84
DIAMANTINO	17.989,07	71.956,29	89.945,36
DOM AQUINO	3.823,68	15.294,72	19.118,40
FELIZ NATAL	7.525,19	30.100,75	37.625,94
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	1.706,17	6.824,70	8.530,87
GAÚCHA DO NORTE	7.777,83	31.111,30	38.889,13
GENERAL CARNEIRO	3.804,03	15.216,12	19.020,15
GLÓRIA D'OESTE	1.576,53	6.306,11	7.882,64
GUARANTÃ DO NORTE	6.561,39	26.245,57	32.806,96
GUIRATINGA	3.969,79	15.879,18	19.848,97
INDIAVAÍ	1.697,12	6.788,47	8.485,59
IPIRANGA DO NORTE	9.543,35	38.173,40	47.716,75
ITANHANGÁ	3.302,93	13.211,72	16.514,65
ITAÚBA	3.165,76	12.663,05	15.828,81
ITUIQUIRA	11.748,76	46.995,06	58.743,82

JACIARA	5.878,05	23.512,20	29.390,25
JANGADA	1.533,97	6.135,88	7.669,85
JAURU	2.883,75	11.535,00	14.418,75
JUARA	9.200,31	36.801,26	46.001,57
JUÍNA	10.830,66	43.322,64	54.153,30
JURUENA	2.607,65	10.430,60	13.038,25
JUSCIMEIRA	3.659,07	14.636,30	18.295,37
LAMBARI D'OESTE	2.726,74	10.906,97	13.633,71
LUCAS DO RIO VERDE	34.005,54	136.022,17	170.027,71
LUCIARA	1.553,22	6.212,87	7.766,09
MARCELÂNDIA	4.973,50	19.894,02	24.867,52
MATUPÁ	8.312,68	33.250,71	41.563,39
MIRASSOL D'OESTE	4.786,12	19.144,47	23.930,59
NOBRES	8.919,84	35.679,35	44.599,19
NORTELÂNDIA	2.639,51	10.558,06	13.197,57
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	4.054,52	16.218,07	20.272,59
NOVA BANDEIRANTES	3.884,81	15.539,22	19.424,03
NOVA BRASILÂNDIA	2.082,62	8.330,49	10.413,11
NOVA CANAÃ DO NORTE	5.537,92	22.151,67	27.689,59
NOVA GUARITA	2.141,17	8.564,67	10.705,84
NOVA LACERDA	4.402,44	17.609,74	22.012,18
NOVA MARILÂNDIA	3.960,07	15.840,28	19.800,35
NOVA MARINGÁ	6.013,49	24.053,98	30.067,47
NOVA MONTE VERDE	3.199,73	12.798,91	15.998,64

NOVA MUTUM	31.671,43	126.685,71	158.357,14
NOVA NAZARÉ	4.251,35	17.005,41	21.256,76
NOVA OLÍMPIA	5.384,04	21.536,17	26.920,21
NOVA SANTA HELENA	3.288,16	13.152,65	16.440,81
NOVA UBIRATÃ	12.646,23	50.584,91	63.231,14
NOVA XAVANTINA	6.577,66	26.310,63	32.888,29
NOVO HORIZONTE DO NORTE	1.776,73	7.106,94	8.883,67
NOVO MUNDO	5.667,75	22.671,02	28.338,77
NOVO SANTO ANTÔNIO	3.530,80	14.123,20	17.654,00
NOVO SÃO JOAQUIM	4.126,06	16.504,24	20.630,30
PARANÁITA	3.605,65	14.422,60	18.028,25
PARANATINGA	10.206,40	40.825,61	51.032,01
PEDRA PRETA	10.012,90	40.051,61	50.064,51
PEIXOTO DE AZEVEDO	7.354,43	29.417,72	36.772,15
PLANALTO DA SERRA	2.061,26	8.245,05	10.306,31
POCONÉ	4.985,91	19.943,63	24.929,54
PONTAL DO ARAGUAIA	1.651,03	6.604,10	8.255,13
PONTE BRANCA	1.240,47	4.961,89	6.202,36
PONTES E LACERDA	13.472,53	53.890,10	67.362,63
PORTO ALEGRE DO NORTE	4.080,28	16.321,13	20.401,41
PORTO DOS GAÚCHOS	6.682,99	26.731,95	33.414,94
PORTO ESPERIDIÃO	4.568,81	18.275,26	22.844,07
PORTO ESTRELA	2.622,54	10.490,18	13.112,72
POXORÉU	6.224,10	24.896,42	31.120,52

PRIMAVERA DO LESTE	34.385,17	137.540,69	171.925,86
QUERÊNCIA	21.465,83	85.863,31	107.329,14
RESERVA DO CABAÇAL	1.231,77	4.927,07	6.158,84
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	4.600,72	18.402,87	23.003,59
RIBEIRÃOZINHO	1.631,31	6.525,25	8.156,56
RIO BRANCO	1.498,26	5.993,03	7.491,29
RONDOLÂNDIA	4.364,90	17.459,59	21.824,49
RONDONÓPOLIS	85.855,23	343.420,90	429.276,13
ROSÁRIO OESTE	4.435,26	17.741,02	22.176,28
SALTO DO CÉU	1.886,09	7.544,36	9.430,45
SANTA CARMEM	5.400,35	21.601,39	27.001,74
SANTA CRUZ DO XINGU	3.402,71	13.610,85	17.013,56
SANTA RITA DO TRIVELATO	7.460,41	29.841,66	37.302,07
SANTA TEREZINHA	3.282,40	13.129,60	16.412,00
SANTO AFONSO	2.547,90	10.191,58	12.739,48
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	5.480,40	21.921,62	27.402,02
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	4.497,66	17.990,66	22.488,32
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	10.814,57	43.258,28	54.072,85
SÃO JOSÉ DO XINGU	5.497,63	21.990,50	27.488,13
SÃO JOSÉ DO POVO	1.435,94	5.743,75	7.179,69
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	6.395,92	25.583,67	31.979,59
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	3.120,37	12.481,50	15.601,87
SÃO PEDRO DA CIPA	1.264,37	5.057,50	6.321,87

SAPEZAL	28.471,44	113.885,74	142.357,18
SERRA NOVA DOURADA	1.390,98	5.563,91	6.954,89
SINOP	43.547,85	174.191,40	217.739,25
SORRISO	56.764,25	227.057,01	283.821,26
TABAPORÃ	7.844,02	31.376,08	39.220,10
TANGARÁ DA SERRA	22.527,67	90.110,68	112.638,35
TAPURAH	8.741,18	34.964,72	43.705,90
TERRA NOVA DO NORTE	3.729,31	14.917,23	18.646,54
TESOURO	2.380,35	9.521,39	11.901,74
TORIXORÉU	1.924,24	7.696,98	9.621,22
UNIÃO DO SUL	2.979,02	11.916,06	14.895,08
VALE DE SÃO DOMINGOS	1.702,80	6.811,21	8.514,01
VÁRZEA GRANDE	40.568,33	162.273,32	202.841,65
VERA	5.835,66	23.342,62	29.178,28
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	6.919,96	27.679,86	34.599,82
VILA RICA	5.312,41	21.249,66	26.562,07
T O T A L	1.257.971,74	5.031.887,01	6.289.858,75

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

**Código de autenticação: a6a0701e**

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)